

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A formalização da presente medida administrativa decorre da identificação, no âmbito do Documento de Formalização de Demanda nº 202602250002, elaborado por Antonio Ivan Bezerra Barboza, de uma exigência institucional contínua relacionada à produção de material têxtil personalizado destinado ao suporte das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas do Município de Crateús, em especial no campo da assistência social.

O cenário verificado demonstra que as ações promovidas pelo Poder Público municipal — tais como campanhas de conscientização, mobilizações comunitárias, eventos institucionais e iniciativas de alcance social — demandam instrumentos de identificação visual padronizada, capazes de assegurar reconhecimento imediato, organização operacional e fortalecimento da comunicação com a população atendida. A ausência desses elementos compromete a visibilidade das políticas públicas, reduz a eficácia das ações coletivas e fragiliza a identidade institucional perante os usuários dos serviços públicos.

Sob a perspectiva do interesse público, a inexistência de solução estruturada para o atendimento dessa necessidade implica prejuízos diretos à execução das políticas socioassistenciais, uma vez que dificulta a padronização das equipes, limita a identificação dos agentes públicos em campo e compromete a efetividade das estratégias de engajamento social. Além disso, a descontinuidade no fornecimento desses insumos pode gerar desorganização administrativa, retrabalho e utilização ineficiente de recursos públicos.

A alternativa de atendimento pontual e fragmentado, por meio de aquisições isoladas e não planejadas, revela-se inadequada sob o ponto de vista técnico e gerencial, pois inviabiliza ganhos de escala, reduz o controle sobre padrões de qualidade e amplia o risco de variações indevidas nos custos. Nesse contexto, a adoção de solução estruturada, com padronização de especificações e planejamento prévio, mostra-se indispensável para assegurar eficiência, economicidade e regularidade na execução das ações institucionais.

No que se refere à fundamentação normativa, a presente análise encontra amparo no disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de caracterização da necessidade da contratação como elemento inicial do planejamento. Sob o enfoque procedimental, a demanda foi devidamente formalizada por meio de instrumento próprio, com descrição clara do problema administrativo a ser enfrentado, evidenciando aderência às diretrizes de governança e planejamento das contratações públicas. Do ponto de vista lógico-administrativo, a solução pretendida revela-se coerente com a natureza das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, constituindo medida necessária para garantir a continuidade, padronização e efetividade das ações públicas.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A verificação do Plano de Contratações Anual do exercício de 2026 evidencia que a necessidade administrativa encontra-se devidamente contemplada no instrumento formal de planejamento do Município de Crateús, estando vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, unidade responsável pela condução e coordenação das ações relacionadas à execução das políticas públicas socioassistenciais.

O registro constante no PCA apresenta compatibilidade material com a demanda formalizada, inserindo-se no grupo de itens relacionados ao fornecimento de vestuário padronizado destinado ao atendimento institucional. Tal enquadramento demonstra coerência entre a necessidade operacional identificada e o planejamento previamente estruturado pela Administração Municipal.

Ressalte-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social atua como órgão gerenciador do procedimento, sendo responsável pela consolidação das necessidades institucionais, enquanto as demais unidades administrativas figuram como potenciais demandantes, considerando a natureza transversal da solução, voltada ao atendimento de múltiplas áreas da gestão pública municipal. Ainda que os autos não individualizem nominalmente todas as secretarias participantes, resta evidenciado que a previsão no planejamento anual contempla a abrangência necessária para atender às demandas comuns da estrutura administrativa.

A inserção da necessidade no Plano de Contratações Anual afasta qualquer caráter improvisado da medida, demonstrando que se trata de demanda previamente mapeada no ciclo de planejamento governamental, em consonância com as diretrizes de organização das contratações públicas e com a programação das atividades institucionais ao longo do exercício financeiro.

Sob o aspecto do alinhamento estratégico, a previsão no PCA revela aderência às ações voltadas à execução de políticas públicas, especialmente aquelas relacionadas à promoção de campanhas, mobilização social e iniciativas institucionais que exigem padronização visual e identificação funcional dos agentes envolvidos, contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional e para a efetividade das ações públicas.

No que se refere à fundamentação normativa, a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual atende ao disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento prévio das contratações públicas. Sob a perspectiva procedimental, a existência de previsão formal no planejamento institucional legitima a instauração do processo administrativo, assegurando conformidade com as práticas de governança e controle interno. Do ponto de vista lógico-administrativo, a convergência entre a necessidade identificada e o planejamento anual evidencia racionalidade na alocação de recursos públicos, demonstrando que a medida decorre de programação estruturada e orientada ao atendimento do interesse coletivo.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos necessários à adequada execução da solução pretendida decorre das informações constantes no Documento de Formalização de Demanda e na pesquisa de preços, os quais estabelecem parâmetros técnicos mínimos para assegurar a qualidade, padronização e funcionalidade dos itens a serem fornecidos, em conformidade com as necessidades institucionais identificadas.

- a) Os produtos deverão ser confeccionados em tecido do tipo malha leve, com gramatura compatível com a finalidade de uso, garantindo conforto, leveza e adequação ao uso em atividades institucionais diversas.
- b) Deverá ser assegurada a aplicação de técnica de personalização por sublimação total, com reprodução fiel das artes, imagens e letreiros fornecidos pela Administração, observando-se a nitidez, uniformidade e durabilidade da impressão.
- c) Os itens deverão ser disponibilizados em tamanhos variados, abrangendo modelos infantis e adultos, contemplando as dimensões PP, P, M, G e GG, de modo a atender à diversidade do público envolvido nas ações institucionais.
- d) A execução deverá garantir padrão uniforme de acabamento, incluindo qualidade nas costuras, alinhamento das peças e resistência do material, de forma a assegurar durabilidade e adequada apresentação visual.
- e) O fornecimento deverá observar fidelidade às especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração, conforme detalhamento constante nos documentos de planejamento que instruem o processo.

Os requisitos acima estabelecidos refletem critérios objetivos mínimos necessários para o atendimento da demanda institucional, não se tratando de exigências restritivas, mas de parâmetros indispensáveis para assegurar a qualidade da solução, a padronização dos materiais e a adequada execução das atividades públicas que dependem desses insumos.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

A análise das alternativas disponíveis foi realizada com base nas informações constantes no Relatório de Consolidação da Intenção de Registro de Preços e na Nota Técnica de Pesquisa de Preços, que adotou metodologia combinada envolvendo contratações públicas similares, consulta a fontes especializadas e coleta direta junto a fornecedores do ramo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na regulamentação vigente.

4.1 - ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

A partir da avaliação do cenário administrativo e das possibilidades existentes para atendimento da necessidade institucional, foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração

Consiste na produção interna dos itens pela própria estrutura administrativa municipal. Tal alternativa pressupõe a existência de equipamentos específicos, insumos adequados e mão de obra qualificada para confecção e personalização.

b) Contratação pontual e descentralizada

Caracteriza-se pela realização de aquisições isoladas, conforme surgimento das demandas por cada unidade administrativa, sem padronização prévia ou planejamento consolidado.

c) Adoção de sistema de registro de preços com fornecedor especializado

Refere-se à formalização de procedimento estruturado, com definição prévia de especificações técnicas e possibilidade de contratações futuras conforme a necessidade das unidades administrativas, a partir de fornecedor habilitado.

4.2 - ANÁLISE COMPARATIVA E VANTAJOSIDADE

A avaliação comparativa das alternativas considerou critérios relacionados à eficiência administrativa, controle gerencial, padronização técnica e mitigação de riscos operacionais.

A execução direta revela-se inviável sob o aspecto estrutural, uma vez que não há nos autos qualquer indicativo de que a Administração disponha de parque técnico, insumos e equipe especializada para a realização das atividades de confecção e personalização em escala institucional. Tal alternativa implicaria necessidade de investimentos adicionais e desvio da atividade finalística da gestão pública.

A contratação descentralizada, por sua vez, apresenta fragilidades relevantes, especialmente no que se refere à ausência de padronização, maior exposição a variações de preços, dificuldade de controle contratual e perda de ganhos de escala, o que compromete a eficiência do gasto público.

A utilização de sistema estruturado de contratação, com definição prévia de especificações e consolidação das demandas, demonstra maior aderência às necessidades administrativas, permitindo padronização dos itens, melhor controle de qualidade, racionalização de custos e maior previsibilidade na execução das contratações.

4.3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, a alternativa baseada na formalização de procedimento estruturado com fornecedor especializado mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico e administrativo, por proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurar uniformidade dos itens e permitir atendimento contínuo das demandas institucionais.

Sob a perspectiva normativa, a análise atende ao disposto no artigo 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que exige a avaliação das alternativas disponíveis no mercado como etapa essencial do planejamento da contratação. No aspecto procedimental, a escolha da solução encontra respaldo na pesquisa de preços realizada e nos elementos constantes nos autos, evidenciando aderência às práticas de governança e planejamento. Do ponto de vista lógico-administrativo, a alternativa selecionada apresenta maior coerência com a natureza da necessidade identificada, garantindo equilíbrio entre qualidade, economicidade e eficiência na execução das atividades públicas.

V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A definição dos quantitativos necessários ao atendimento da demanda institucional foi realizada na fase de planejamento preliminar, por meio do Documento de Formalização de Demanda, no qual foram consolidadas as necessidades apresentadas pela unidade responsável pela condução do procedimento.

Os volumes estimados refletem a consolidação das demandas institucionais no âmbito do Relatório de Consolidação da Intenção de Registro de Preços, que agregou as necessidades das diversas unidades administrativas do Município, evidenciando a dimensão ampliada da contratação, voltada ao atendimento simultâneo de múltiplas secretarias.

Nesse contexto, os quantitativos foram dimensionados considerando a execução de campanhas, eventos, ações de mobilização social e demais iniciativas ao longo do exercício, em escala compatível com a abrangência da atuação administrativa municipal, o que justifica o elevado volume de itens estimados.

Registra-se que o Estudo Técnico Preliminar adota integralmente os quantitativos definidos nos instrumentos de planejamento que instruem o processo, não promovendo alterações ou reavaliações, uma vez que não foram identificados elementos técnicos que justifiquem modificação dos parâmetros previamente estabelecidos.

A manutenção desses quantitativos assegura coerência entre as etapas do planejamento, preserva a integridade das informações constantes nos autos e reflete, de forma fidedigna, a necessidade administrativa consolidada. **5.1 –**

DOCUMENTOS DE SUPORTE

A definição dos quantitativos encontra respaldo nos seguintes documentos que instruem o processo administrativo:

- Documento de Formalização de Demanda nº 202602250002
- Relatório de Consolidação da Intenção de Registro de Preços / Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202603100001
- Memorando da área contábil nº 2026.03.03/002
- Despacho da Controladoria Geral do Município nº 59/2026

existência desses elementos demonstra que a estimativa foi construída com base em informações técnicas e administrativas consistentes, garantindo confiabilidade ao planejamento da contratação e aderência às boas práticas de governança pública.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa de preços foi elaborada com base no Relatório de Consolidação da Intenção de Registro de Preços e na Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202603100001, elaborada por Ianka Gomes da Costa, produzida no âmbito do processo administrativo, a partir de metodologia que combinou diferentes fontes de referência, incluindo contratações públicas similares, consultas a bases especializadas e coleta direta junto a fornecedores do segmento pertinente.

Conforme registrado nos autos, o valor estimado para a solução proposta totaliza **R\$ 4.833.023,79 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, vinte e três reais e setenta e nove centavos)**, refletindo a consolidação das necessidades institucionais no âmbito das diversas unidades administrativas do Município.

A formação da estimativa considerou múltiplos parâmetros, com predominância de dados oriundos de contratações públicas, complementados por outras fontes de pesquisa, assegurando maior confiabilidade dos valores obtidos e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

6.1 – DOCUMENTOS DE SUPORTE

A estimativa encontra respaldo nos seguintes documentos que instruem o processo administrativo:

- Documento de Formalização de Demanda nº 202602250002
- Relatório de Consolidação da Intenção de Registro de Preços / Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202603100001

- Memorando da área contábil nº 2026.03.03/002
- Despacho da Controladoria Geral do Município nº 59/2026

No aspecto normativo, a apuração observa as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável à pesquisa de preços. Sob o enfoque procedimental, a existência de levantamento formalizado e devidamente instruído assegura a regularidade da fase preparatória. Do ponto de vista lógico-administrativo, a metodologia adotada permite a obtenção de parâmetros consistentes para subsidiar a futura contratação, promovendo economicidade, transparência e adequada gestão dos recursos públicos.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implementação de instrumento administrativo voltado à contratação de fornecedor especializado para atendimento das necessidades institucionais relacionadas ao fornecimento de material têxtil personalizado, com vistas à padronização visual e ao suporte das ações desenvolvidas pelas unidades administrativas do Município.

O modelo adotado baseia-se na sistemática de registro de preços, permitindo que a Administração realize contratações futuras conforme a demanda efetiva, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, em consonância com a natureza do Sistema de Registro de Preços.

A execução da solução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante a emissão de ordens de fornecimento pelas unidades administrativas, conforme a necessidade verificada ao longo do período de vigência da ata, assegurando maior flexibilidade operacional e adequação às variações das demandas institucionais.

No aspecto operacional, a execução compreende a produção dos itens conforme especificações técnicas previamente definidas, incluindo confecção em material adequado, aplicação de técnicas de personalização com reprodução fiel das artes institucionais e disponibilização em diferentes tamanhos, de modo a atender à diversidade de públicos envolvidos nas ações administrativas.

A gestão da solução será conduzida pela unidade responsável pelo procedimento, que atuará na condição de órgão gerenciador, competindo-lhe a organização das demandas, a condução do processo de seleção do fornecedor e o acompanhamento da execução contratual, enquanto as demais unidades administrativas poderão realizar contratações derivadas conforme suas necessidades específicas.

Do ponto de vista técnico e administrativo, a solução assegura padronização dos itens, controle de qualidade, uniformidade na apresentação institucional e maior previsibilidade na execução das contratações, ao mesmo tempo em que evita aquisições desnecessárias e reduz riscos de desperdício, em razão da possibilidade de atendimento sob demanda.

A modelagem adotada demonstra aderência às diretrizes de planejamento das contratações públicas, proporcionando equilíbrio entre eficiência operacional, controle administrativo e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise quanto à divisibilidade da solução foi realizada considerando a natureza da demanda administrativa consolidada no âmbito do processo, voltada ao atendimento de necessidades institucionais comuns a múltiplas unidades da Administração Municipal.

A solução pretendida envolve o fornecimento de itens padronizados, confeccionados a partir de especificações técnicas uniformes, com aplicação de personalização visual conforme artes institucionais fornecidas pelo ente público. Trata-se de conjunto de bens com características homogêneas, destinados à mesma finalidade administrativa, qual seja, o suporte às ações institucionais que demandam identificação visual padronizada.

Nesse contexto, a modelagem adotada não contempla parcelamento em lotes distintos, tendo sido estruturada de forma unificada, com vistas à manutenção da padronização e à otimização da gestão contratual.

8.1 – VIABILIDADE TÉCNICA

Sob o aspecto técnico, não se identifica vantagem na divisão da solução em múltiplos lotes, uma vez que os itens apresentam características semelhantes quanto ao material, técnica de personalização e finalidade de uso, variando essencialmente em função das dimensões e tamanhos.

A eventual fragmentação poderia resultar na contratação de diferentes fornecedores, com risco de variações nos padrões de acabamento, tonalidade das estampas e qualidade do material, comprometendo a uniformidade visual necessária às ações institucionais.

A centralização do fornecimento em um único contratado contribui para assegurar consistência nos padrões técnicos, fidelidade na reprodução das artes institucionais e maior controle sobre a qualidade dos itens disponibilizados.

8.2 – VIABILIDADE ECONÔMICA E RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA

Sob a ótica econômica e administrativa, a adoção de solução unificada mostra-se mais eficiente, na medida em que possibilita ganhos de escala, maior competitividade entre os interessados e redução dos custos indiretos associados à gestão contratual.

A divisão em múltiplos ajustes implicaria aumento da complexidade administrativa, com necessidade de acompanhamento simultâneo de diferentes contratos, ampliação das atividades de fiscalização e maior esforço operacional por parte da Administração.

A concentração do fornecimento em um único ajuste favorece a simplificação dos procedimentos de gestão, reduz custos administrativos e assegura maior eficiência na condução da execução contratual.

8.3 – JUSTIFICATIVA TRÍPLICE

Fundamentação Processual

O Documento de Formalização de Demanda nº 202602250002 estruturou a necessidade de forma consolidada, sem indicação de fracionamento, evidenciando a intenção administrativa de tratamento unitário da solução.

Fundamentação Técnica

As características homogêneas dos itens, associadas à necessidade de padronização visual e uniformidade na execução, afastam a conveniência técnica de parcelamento.

Fundamentação Lógica

A adoção de modelo unificado revela-se proporcional, adequada e coerente com a natureza da demanda, assegurando padronização, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos, sem prejuízo à competitividade do certame.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A solução proposta projeta resultados diretamente relacionados ao fortalecimento da comunicação institucional e à padronização visual das ações desenvolvidas pelas unidades administrativas do Município de Crateús, com impacto relevante na execução de atividades voltadas ao atendimento da população e à promoção de políticas públicas.

A disponibilização de vestuário institucional personalizado permitirá à Administração assegurar identificação adequada dos agentes envolvidos nas ações públicas, contribuindo para maior organização das atividades, fortalecimento da identidade institucional e melhoria na interação com os usuários dos serviços públicos.

9.1 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente solução tem por resultados pretendidos:

- a) Assegurar padronização visual nas ações institucionais desenvolvidas pelas unidades administrativas;
- b) Facilitar a identificação dos agentes públicos durante a execução de atividades externas, campanhas e eventos institucionais;
- c) Promover fortalecimento da identidade institucional perante a população atendida;
- d) Contribuir para melhor organização das atividades administrativas e operacionais que envolvam atuação em campo;
- e) Atender integralmente à necessidade administrativa formalizada pela unidade responsável pela condução do processo.

A implementação da solução permitirá maior uniformidade na apresentação institucional, favorecendo a comunicação visual e contribuindo para a efetividade das ações públicas desenvolvidas pela Administração Municipal.

9.2 – ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA FINANCEIRA

A modelagem adotada demonstra aderência ao princípio da economicidade ao possibilitar a consolidação das demandas institucionais em procedimento único, permitindo ganhos de escala e maior competitividade entre os interessados.

A padronização das especificações técnicas contribui para evitar variações indevidas nos custos e assegura maior previsibilidade na execução das despesas, favorecendo o controle orçamentário e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, a utilização de mecanismo que permite contratações conforme a necessidade efetiva evita aquisições desnecessárias e reduz riscos de desperdício, promovendo maior racionalidade financeira ao longo da execução.

9.3 – MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A disponibilização de itens padronizados contribui para a organização das equipes envolvidas nas ações institucionais, facilitando a identificação dos agentes públicos e promovendo maior eficiência na execução das atividades.

A redução da necessidade de múltiplos processos administrativos para atendimento de demandas semelhantes também favorece melhor alocação da força de trabalho, permitindo que as equipes administrativas concentrem esforços em atividades estratégicas e de maior relevância para a gestão pública.

9.4 – OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E OPERACIONAIS

A solução adotada favorece o atendimento sob demanda, evitando acúmulo desnecessário de materiais e reduzindo riscos de perdas ou inutilização de itens não utilizados.

A padronização e o fornecimento conforme a necessidade contribuem para maior eficiência na utilização dos recursos materiais disponíveis, além de promover melhor organização das ações institucionais que dependem de identificação visual.

Dessa forma, a medida revela-se adequada para assegurar o atendimento da necessidade pública identificada, promovendo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade administrativa e a adequada execução da solução pretendida, bem como em observância às recomendações constantes no Despacho da Controladoria Geral do Município nº 59/2026, deverão ser adotadas providências prévias voltadas à formalização do procedimento e à organização da gestão e fiscalização contratual.

As referidas recomendações, registradas nos autos do processo administrativo, destacam a necessidade de detalhamento das especificações técnicas no Termo de Referência, a designação formal de gestor e fiscal do contrato, a verificação da disponibilidade orçamentária no momento da contratação, bem como a adoção de mecanismos rigorosos de controle do recebimento dos itens e da execução dos serviços, de modo a assegurar a conformidade com as condições estabelecidas.

Nesse contexto, as medidas a seguir elencadas estão estruturadas em consonância com as orientações do órgão de controle interno, visando garantir a observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e controle na execução da contratação.

Tais medidas têm por finalidade garantir que a contratação seja formalizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e com os documentos que instruem o processo administrativo, assegurando condições adequadas para o recebimento dos itens, controle de qualidade e acompanhamento da execução.

10.1 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Previamente à formalização do ajuste, deverão ser adotadas as seguintes medidas administrativas:

- elaboração do Termo de Referência ou documento equivalente, observando as especificações técnicas definidas no Documento de Formalização de Demanda nº 202602250002;
- verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do futuro contratado, conforme exigências legais aplicáveis às contratações públicas;
- confirmação da disponibilidade orçamentária necessária à execução da despesa, conforme indicado no Memorando nº 2026.03.03/002 ;
- formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, em conformidade com as condições estabelecidas no procedimento;
- designação formal do gestor e do fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente.

10.2 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão e fiscalização deverão assegurar o acompanhamento do fornecimento dos itens, especialmente quanto à verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo material, qualidade da personalização e adequação às artes institucionais fornecidas pela Administração.

Os agentes designados deverão acompanhar as etapas relacionadas às solicitações e entregas, registrar ocorrências verificadas durante a execução e adotar as providências cabíveis em caso de desconformidade ou descumprimento das condições estabelecidas.

A organização prévia da gestão contratual contribui para assegurar controle da execução, regularidade administrativa e efetividade no atendimento da necessidade pública identificada, garantindo que a solução atenda aos padrões de qualidade e desempenho esperados pela Administração Municipal.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A solução analisada insere-se no contexto das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito das unidades do Município de Crateús, especialmente no que se refere à execução de ações institucionais que demandam padronização visual e identificação dos agentes públicos envolvidos.

A medida integra o conjunto de iniciativas administrativas voltadas ao fortalecimento da comunicação institucional e à organização das ações promovidas pela Administração Municipal, contribuindo para maior visibilidade das políticas públicas e melhoria na execução das atividades desenvolvidas junto à população.

11.1 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Consideram-se correlatas as contratações que, embora possuam objeto distinto, guardam relação indireta com a execução das atividades administrativas.

Nesse contexto, a solução pode coexistir com outras iniciativas voltadas à realização de campanhas institucionais, eventos públicos, ações de mobilização social e demais atividades que demandem suporte material e organizacional por parte da Administração.

Todavia, não se identifica, nos documentos que instruem o processo administrativo, a existência de contratação específica diretamente vinculada à presente medida, inexistindo relação de dependência formal ou condicionamento entre ajustes distintos.

A coexistência de diferentes contratações no âmbito da Administração contribui para o funcionamento regular das atividades institucionais, sem que haja subordinação técnica ou contratual entre elas.

11.2 – CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não há, no processo administrativo, indicação de contratação interdependente cuja formalização constitua condição necessária para a execução da solução analisada.

O fornecimento dos itens poderá ocorrer de forma autônoma, observadas as condições estabelecidas no procedimento e no respectivo instrumento contratual, não dependendo da celebração de outro ajuste para sua plena execução.

Dessa forma, a solução apresenta autonomia operacional, podendo ser executada de maneira independente, sem prejuízo da integração com outras ações institucionais desenvolvidas pela Administração Municipal.

XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A solução analisada foi avaliada sob a perspectiva dos possíveis impactos ambientais associados à sua implementação, em observância aos princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

A medida consiste no fornecimento de itens têxteis personalizados destinados ao suporte das atividades institucionais desenvolvidas pelas unidades administrativas do Município de Crateús. Trata-se de fornecimento de bens de uso comum, não envolvendo execução de obras, intervenções estruturais ou atividades que, no âmbito da Administração, possam gerar impactos ambientais relevantes.

12.1 – IMPACTOS AMBIENTAIS DIRETOS

Os impactos ambientais diretos associados à execução são considerados de baixa magnitude, uma vez que a atividade administrativa limita-se ao recebimento e utilização dos itens fornecidos.

Não há, no âmbito da Administração Municipal, qualquer etapa que envolva supressão de vegetação, movimentação de solo ou alteração de elementos naturais, restringindo-se a solução ao uso de materiais já industrializados.

12.2 – IMPACTOS AMBIENTAIS INDIRETOS

Eventuais impactos ambientais indiretos podem estar relacionados aos processos produtivos industriais envolvidos na fabricação dos materiais têxteis e na aplicação das técnicas de personalização.

Tais impactos, contudo, não decorrem diretamente das atividades administrativas desempenhadas pelo Município, estando vinculados à cadeia produtiva dos fornecedores, sobre a qual a Administração não exerce controle direto, senão por meio de exigências contratuais e legais aplicáveis.

12.3 – MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza da solução, recomenda-se que o fornecimento observe as normas ambientais aplicáveis às atividades produtivas, especialmente aquelas relacionadas à fabricação de produtos têxteis e processos de personalização.

A padronização dos itens e o fornecimento conforme a necessidade contribuem para reduzir desperdícios, evitando aquisições excessivas e promovendo utilização mais racional dos materiais ao longo da execução.

Adicionalmente, a adoção de critérios de qualidade contribui para maior durabilidade dos itens fornecidos, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e favorecendo melhor aproveitamento dos recursos materiais.

12.4 – CONCLUSÃO

Diante das características da solução, conclui-se que a medida apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto no âmbito da Administração Municipal.

A execução limita-se ao uso de bens já industrializados, sem geração significativa de impactos ambientais locais, estando alinhada aos princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a análise dos elementos constantes no processo administrativo, conclui-se que a solução proposta mostra-se adequada, necessária e compatível com a necessidade institucional identificada, atendendo de forma eficiente às demandas relacionadas à padronização visual e ao suporte das ações desenvolvidas pelas unidades administrativas do Município de Crateús.

A modelagem adotada, baseada na consolidação das demandas institucionais e na utilização de procedimento estruturado, revela-se tecnicamente adequada para assegurar uniformidade dos itens, controle de qualidade e atendimento contínuo das necessidades administrativas, sem prejuízo à eficiência operacional.

Sob o aspecto da vantajosidade, a solução permite ganhos de escala, maior competitividade entre os interessados e racionalização dos custos envolvidos, contribuindo para a obtenção de condições mais favoráveis para a Administração e para a adequada gestão dos recursos públicos.

No que se refere à viabilidade, verifica-se que a contratação está devidamente amparada nos documentos que instruem o processo, incluindo a formalização da demanda por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 202602250002, a realização de pesquisa de preços por meio da Nota Técnica nº 202603100001, a indicação de disponibilidade orçamentária e a manifestação favorável da Controladoria Geral do Município, evidenciando regularidade da fase preparatória.

Do ponto de vista normativo, a presente análise atende às exigências estabelecidas no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido demonstrados os elementos necessários à caracterização da necessidade, à definição da solução, à estimativa de custos e à avaliação das condições de execução.

Sob a perspectiva procedimental, verifica-se que o processo foi instruído de forma adequada, com observância das etapas de planejamento, formalização da demanda e análise técnica, garantindo conformidade com as boas práticas de governança nas contratações públicas.

Do ponto de vista lógico-administrativo, a solução revela-se coerente com a natureza das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, constituindo medida proporcional, necessária e eficaz para assegurar a continuidade, organização e eficiência das ações institucionais.

Diante do exposto, posiciona-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, por se tratar de solução adequada ao atendimento do interesse público, devidamente fundamentada, tecnicamente justificada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.

1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

ADMITIDA VEDADA

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio fundamenta-se na natureza e nas características da solução pretendida, bem como nos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que orientam as contratações públicas.

A solução consiste no fornecimento de itens têxteis personalizados destinados ao atendimento das necessidades institucionais das unidades administrativas do Município de Crateús, com especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.

Não se trata de contratação que envolva elevada complexidade técnica, execução de grande vulto sob o ponto de vista operacional ou necessidade de integração de múltiplas expertises empresariais que justifiquem a formação de consórcio. Ao contrário, trata-se de fornecimento comum, regularmente ofertado por fornecedores especializados no segmento.

Além disso, a existência de um único responsável pela execução favorece maior clareza na responsabilização contratual, simplifica as atividades de fiscalização e reduz riscos relacionados ao cumprimento das obrigações assumidas.

A admissão de consórcio poderia introduzir complexidade desnecessária na gestão contratual, especialmente quanto à definição de responsabilidades solidárias, sem gerar benefício técnico ou econômico relevante para a Administração.

Diante disso, conclui-se que a participação em consórcio não se mostra necessária nem vantajosa para assegurar a adequada execução da solução.

2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

ADMITIDA VEDADA

A vedação à participação de cooperativas fundamenta-se nas características da execução contratual e na necessidade de responsabilização direta pelo fornecimento.

A solução envolve a entrega de itens com especificações técnicas definidas, exigindo controle de qualidade, padronização e responsabilidade direta quanto à conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Administração.

A estrutura cooperativa, em determinadas situações, pode dificultar a identificação clara do responsável direto pela execução das obrigações contratuais, especialmente em hipóteses de fornecimento em desacordo com as especificações exigidas.

Dessa forma, a vedação visa assegurar maior segurança jurídica, clareza na responsabilização e estabilidade na execução, não configurando restrição indevida à competitividade, tendo em vista a ampla oferta do objeto por fornecedores regularmente constituídos no mercado.

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

EXIGIDA DISPENSADA

A análise quanto à exigência de garantia de execução considerou a natureza do objeto e o grau de risco envolvido.

A solução consiste no fornecimento de bens comuns, não envolvendo execução de obra, prestação continuada de alta complexidade ou atividades com elevado risco operacional.

Os riscos contratuais concentram-se no cumprimento das condições de entrega e na conformidade dos itens com as especificações estabelecidas. Para tais hipóteses, a Administração dispõe de mecanismos adequados de proteção, como rejeição de itens em desacordo, aplicação de penalidades e demais medidas previstas na legislação e no instrumento contratual.

A exigência de garantia poderia implicar aumento de custos indiretos e eventual restrição à competitividade, sem acréscimo proporcional de segurança para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a exigência de garantia de execução não se mostra necessária, revelando-se medida desproporcional diante das características da solução.

4. SUBCONTRATAÇÃO

ADMITIDA VEDADA

A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de responsabilização direta do contratado quanto ao fornecimento dos itens.

A execução deverá ocorrer sob responsabilidade integral do fornecedor, assegurando controle direto sobre a qualidade, conformidade com as especificações e atendimento das condições estabelecidas no instrumento contratual.

A admissão de subcontratação poderia gerar fragmentação de responsabilidades e dificultar a fiscalização, especialmente quanto à verificação da qualidade dos materiais e da fidelidade da personalização.

A manutenção de vínculo direto entre a Administração e o contratado favorece maior controle da execução, transparência na relação contratual e responsabilização imediata em caso de descumprimento.

Dessa forma, a vedação à subcontratação contribui para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e efetividade da fiscalização, estando alinhada à natureza da solução e à necessidade de controle direto da execução.

Crateús- CE, 13 de abril de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA

Presidente da Equipe de Planejamento

MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente matriz de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e alocar os riscos associados à contratação destinada ao fornecimento de itens têxteis personalizados para atendimento das necessidades institucionais das unidades administrativas do Município de Crateús.

A estruturação observa o princípio da adequada alocação de riscos previsto na Lei nº 14.133/2021, atribuindo a responsabilidade pela gestão à parte que detém melhores condições técnicas e operacionais para preveni-los ou mitigá-los.

1. Fase de Planejamento / Preparação da Contratação

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Definição inadequada da necessidade	Formalização incompleta da demanda	Aquisição de itens incompatíveis com a necessidade administrativa	Baixa	Formalização da demanda por meio do Documento de Formalização de Demanda
Definição inadequada das especificações	Descrição incompleta das características técnicas	Fornecimento de itens em desacordo com as características necessárias	Baixa	Definição detalhada das especificações no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência
Estimativa de preços incompatível com o mercado	Pesquisa de preços insuficiente ou parâmetro inadequado	Questionamento da economicidade da contratação	Baixa	Realização de pesquisa de preços com metodologia formalizada na Nota Técnica

2. Levantamento de Mercado / Definição da Solução

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Identificação inadequada da solução mais adequada	Análise insuficiente das alternativas disponíveis	Escolha de solução menos eficiente ao atendimento da necessidade administrativa	Baixa	Avaliação técnica das alternativas no Estudo Técnico Preliminar
Parâmetros de mercado incompatíveis com a realidade da contratação	Utilização de referências de preços não comparáveis	Questionamento da vantajosidade da contratação	Baixa	Utilização de referências válidas e metodologia adequada de pesquisa

3. Formalização da Contratação

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Ausência de cláusulas contratuais essenciais	Minuta contratual incompleta	Dificuldades na execução e fiscalização do contrato	Baixa	Elaboração de instrumento contratual compatível com as condições estabelecidas no procedimento
Não designação de gestor e fiscal do contrato	Falha administrativa	Execução contratual sem acompanhamento adequado	Média	Designação formal de gestor e fiscal antes do início da execução contratual

4. Execução Contratual

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Fornecimento de itens em desacordo com as especificações	Descumprimento das condições estabelecidas pelo contratado	Recebimento de itens incompatíveis com as características definidas pela Administração	Baixa	Verificação da conformidade dos itens no momento do recebimento
Atraso na entrega dos itens	Problemas logísticos ou operacionais do fornecedor	Comprometimento do cronograma das ações institucionais	Média	Monitoramento da execução contratual e aplicação das penalidades cabíveis
Itens com defeito ou inconformidade	Falha de fabricação ou inadequação do produto	Necessidade de substituição dos itens fornecidos	Baixa	Verificação das condições no recebimento e solicitação de substituição quando necessário

A adequada identificação e alocação dos riscos proporciona maior previsibilidade na execução, contribuindo para a eficiência da gestão contratual e para a proteção do interesse público.

A matriz estabelece distribuição racional das responsabilidades entre Administração e contratado, prevenindo ocorrências que possam comprometer o atendimento das necessidades institucionais.

Dessa forma, configura-se como instrumento de gestão alinhado às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

Crateús- CE, 13 de abril de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
 Presidente da Equipe de Planejamento

